



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte
Adm. Ezequias Vicente da Silva

LEI Nº. 095/92 DE 04 DE MAIO DE 1.992.

Autoriza a contratação e cedência de funcionário ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente-IBAMA e dá outras providências.

O Senhor Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, de conformidade com o que lhe facilita a Legislação em vigor FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

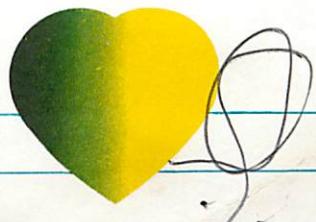
ARTIGO 1º.- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, contratar e ceder ao IBAMA-Instituto Brasileiro do Meio Ambiente 01 (um) funcionário para atuar junto ao Posto de Brasnorte-MT.

ARTIGO 2º.- O funcionário a ser contratado e cedido perceberá salário igual ao Agente Administrativo, e será contratado pelo período de 06 (seis) meses.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA



BRASILIA - AGUA DE TRABALHO
economia ab leitura da
água do Brasil - Agua de

Brasília - Agua de Trabalho

BRASILIA - AGUA DE TRABALHO

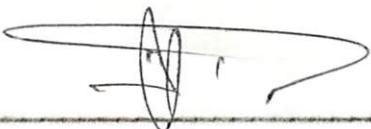
Rua das Flores, 123 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20010-000

CEP 20010-000 - Rio de Janeiro - RJ



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte
Adm. Ezequias Vicente da Silva

cont. Lei 095/92


~~Prefeito - EZEQUIAS VICENTE DA SILVA~~

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



SAUL GONÇALVES MOTA
Secretário Municipal de Administração

BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA

Rua Iguatemi s/nº - Fone: 592-1133 - Fax: 592-1144
CEP: 78.350 - Brasnorte - MT



